



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Determina a realização de inspeção *in loco* nas empresas credenciadas fabricantes de placas para veículos automotores, reboques e semi-reboques, do município de Campo Grande".

O Diretor- Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN "N" Nº 001, de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º -Determinar à DIRVE – Diretoria de Registro e Controle de Veículos, através de Comissão devidamente designada pela da Portaria "P" Nº 219 de 04 de julho de 2007, a realização de inspeção *in loco* nas empresas credenciadas fabricantes de placas para veículos automotores, reboques e semi-reboques do município de Campo Grande.

Art. 2º- Após realização da inspeção, deverá ser apresentado relatório discorrendo sobre as condições e funcionamento das empresas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente do DETRAN-MS